



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM como adiante se segue:

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a décima quinta sessão de julgamento telepresencial, por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Eme Carla Cruz da Silva Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa compareceu para julgar os processos aos quais estava vinculada. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 12ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 09 a 12/03/2021 e da 13ª Sessão de Julgamento Ordinária e Telepresencial da Segunda Turma do dia 11/03/2021, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3177/2021, do dia 08/03/2021 e publicada no dia 09/03/2021, às fls. 552/561, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos da Relatoria da Excelentíssima Senhor Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa a seguir relacionados: Ordem: 15 Processo nº 0000982-67.2019.5.19.0010. (ROT). Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, na sessão do dia 18.02.2021. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso obreiro e dar parcial provimento ao recurso patronal para, reformando a sentença, excluir a condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000014-06.2020.5.19.0009. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10633. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o Advogado Vitor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11951. **Resultado:** após os votos dos Exmºs Srs. Desembargadores Relatora e Laerte Neves de Souza que conheciam e dava parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a r. sentença, acrescer ao condeno o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio (20%) com reflexos sobre aviso prévio, férias com 1/3, 13º salários e FGTS e declarar a responsabilidade do Sesc- Administração Regional no Estado de Alagoas, no pagamentos das verbas deferidas, de forma subsidiária, no período de 14.01.2015 a 31.08.2018. Custas mantidas; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista à Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000218-71.2020.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O Advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178, dispensou a sustentação oral pelos recorridos/reclamantes. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000336-66.2019.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A Advogada Sibelle Mª Cavalcante Bastos, OAB/AL 11.359, inscrita para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. O Advogado Eliakim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Medeiros Cerqueira, OAB/AL 9520, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para excluir a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais e, de ofício, transferir para a União a obrigação pelo pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00. **Ordem: 6 Processo N° ROT-0000163-17.2020.5.19.0004. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O Advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, dispensou a sustentação pela recorrente/reclamante. O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 4 Processo N° ROT-0000139-80.2020.5.19.0006. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O Advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, dispensou a sustentação pelo recorrente/reclamante. O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 9 Processo N° AP-0000343-81.2014.5.19.0056. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O Advogado Daniel Martiniano Dias, OAB/AL 7301, dispensou a sustentação oral pelo agravante-exequente. A Advogada Andréa M. Lyra Maranhão, OAB/AL 5.668, dispensou a sustentação oral pela agravada-executada. **Resultado:** por unanimidade, homologar o pedido de desistência do apelo para dele não conhecer por ausência de interesse recursal. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000988-98.2019.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O Advogado Elysandro Carnaúba Melo OAB/AL 14019, dispensou a sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 2 Processo N° AP-0000120-07.2016.5.19.0009. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000120-26.2019.5.19.0001. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da reclamada. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000142-81.2019.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e dou parcial provimento ao apelo para, reformando a r. sentença, retificar os cálculos que acompanham a sentença para excluir o valor do adicional de periculosidade correspondente ao mês de junho de 2017, bem como reduzir a alíquota da contribuição relativa ao Seguro de Acidente de Trabalho - SAT para 2%. Utilizar como índice de correção monetária a taxa SELIC a partir da data da citação. De ofício, isentar o reclamante do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado da reclamada. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000562-28.2020.5.19.0010. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao pedido de diferenças salariais pertinentes aos anos de 2018 e 2019 por ausência de interesse recursal e, no mérito, dar parcial provimento para determinar que sejam refeitos os cálculos com observância à base de cálculo salarial informada pelo reclamante na petição inicial no valor de R\$1.302,00 e limitar a condenação ao pagamento de saldo de salários de abril de 2019 e julho de 2020 a R\$169,00 e R\$510,00, respectivamente Custas mantidas. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000850-19.2019.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 13 Processo N° AP-0001530-77.2014.5.19.0007. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer o agravo de petição, salvo no que pertine a suspensão do processo, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ausência de interesse recursal. Quanto ao remanescente, negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 14 Processo nº 0000125-62.2019.5.19.0061. (ED). Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, acolhê-los para conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento para que seja levado em consideração, na base de cálculo das verbas rescisórias, o valor do salário mínimo vigente à época da prestação de serviços do reclamante. **Ordem: 16 PROCESSO nº 0000035-32.2020.5.19.0057 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 17 Processo nº 0000085-98.2019.5.19.0055. (ED). Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 18 PROCESSO nº 0000089-86.2013.5.19.0010 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 19 Processo nº 0000092-51.2019.5.19.0262. (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os declaratórios, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que ainda condenava à embargante na multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atribuído à causa. **Ordem: 20 Processo nº 0000181-72.2019.5.19.0004 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los para, reconhecendo a omissão na análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário do reclamante, dar-lhe parcial provimento para acrescer à condenação os seguintes títulos: a) pagamento de diferenças de comissões correspondentes aos valores estornados de sua remuneração com os devidos reflexos, conforme fundamentação supra; b) pagamento das diferenças do prêmio estímulo no percentual de 0,4% sobre o total de vendas efetuadas mensalmente pelo reclamante, considerando-se nos cálculos os valores dos estornos provenientes das vendas canceladas, consoante determinação detalhada no respectivo tópico; c) pagamento das diferenças a título de comissão sobre as vendas de seguros; d) majorar a condenação da parte reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas adicionais de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para de direito. **Ordem: 21 Processo nº 0000262-69.2020.5.19.0009. (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos acolhendo-os para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo, no sentido de utilizar como índice de correção monetária, para fins de cálculos de liquidação, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) na fase pré-judicial e, a partir da data da citação, a taxa SELIC (que engloba juros e correção monetária), devendo-se excluir dos cálculos liquidatórios os juros correspondentes a 1% (um por cento) ao mês, a partir da aplicação da SELIC. **Ordem: 22 Processo nº 0000286-75.2012.5.19.0010. (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.: por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. Ordem: 23 PROCESSO nº 0000428-59.2019.5.19.0002 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 24 Processo nº 0000482-22.2019.5.19.0003. (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos opostos para, no mérito: 1) sanando erro material constante no relatório do v. acórdão de ID 74519c6, alterar, onde se lê "Na minuta de agravo, o recorrente sustenta a execução de acordo firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município executado que garantia a estabilidade no emprego de empregados da ré.", para "Na minuta de agravo, o recorrente sustenta a execução de acordo firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - SERVEAL executado que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

garantia a estabilidade no emprego de empregados da ré."; 2) retificar a conclusão da fundamentação do v. acórdão, que passa a ter o seguinte teor: "b) determinar a reintegração imediata dos trabalhadores em atividade compatível com a anteriormente exercida, ou o aproveitamento e/ou cessão em outros órgãos do Estado de Alagoas, a exemplo do Instituto do Meio Ambiente - IMA, Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ou pela Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, observadas todas as condições e vantagens do contrato de trabalho firmado originariamente entre os obreiros e a primeira ré, independentemente do trânsito em julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$1000,00, até o limite de R\$30.000,00 em favor de cada um dos obreiros.(...);"; 3) Custas mantidas. **Ordem: 25 Processo nº 0000583-02.2018.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 26 Processo nº 0000725-92.2019.5.19.0058. (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração opostos para sanar a omissão e determinar que onde se lê: "limitar a condenação do reclamado aos valores atribuídos aos pedidos na petição inicial, observadas a correção monetária e juros legais.", leia-se: "limitar a condenação do reclamado aos valores atribuídos aos pedidos na petição inicial, observadas a correção monetária, juros legais e honorários advocatícios sucumbenciais." **Ordem: 27 Processo nº 0001068-20.2014.5.19.0008 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 28 Processo nº 0001095-21.2019.5.19.0010 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo, no sentido de utilizar como índice de correção monetária, para fins de cálculos de liquidação, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) na fase pré-judicial e, a partir da data da citação, a taxa SELIC (que engloba juros e correção monetária), devendo-se excluir dos cálculos liquidatórios os juros correspondentes a 1% (um por cento) ao mês, a partir da aplicação da SELIC. **Ordem: 29 Processo nº 0001184-65.2019.5.19.0003. (ED). Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos opostos para, no mérito, retificar a conclusão da fundamentação do v. acórdão, que passa a ter o seguinte teor: "a) a reintegração do autor ao emprego nos quadros do SERVEAL, em atividade compatível com a anteriormente exercida, ou, por meio de aproveitamento e/ou cessão, preferencialmente, numa das entidades indicadas na petição inicial - IMA, SEINFRA OU SETRAND, observadas todas as condições e vantagens do contrato de trabalho firmado originariamente entre o autor e a primeira ré, independentemente do trânsito em julgado, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 até o limite de R\$30.000,00 em favor do reclamante; b) inclusão do autor em folha de pagamento, inclusive, em folha suplementar se necessário para quitar os salários e demais verbas trabalhistas do período de afastamento indevido - a partir de 15.03.2019, no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo impossibilidade de reintegração, aproveitamento e/ou cessão, determinar o pagamento mensal ao reclamante do seu salário com as demais verbas trabalhistas devidas até 31 de dezembro de 2022; (...);". Custas mantidas. **Em seguida, foram julgados os processos do plenário telepresencial, nessa sequência: Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000887-17.2017.5.19.0007. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o Advogado Manoel Romão Neto, OAB/AL 3663, na sessão do dia 11.02.2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamante para condenar a reclamada no pagamento de indenização de 12 meses do último salário em razão do período estável (R\$ 15.215,40). Custas majoradas em R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

304,30 calculadas em 2% sobre o valor do acréscimo da condenação. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000994-96.2019.5.19.0005. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, dispensou a sustentação oral pelo sindicato recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. e do recurso ordinário adesivo do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE ALAGOAS para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000583-16.2020.5.19.0006. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pela parte autora para isentar o reclamante do pagamento dos honorários sucumbenciais em favor do advogado da reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000493-17.2020.5.19.0003. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, afastar a condenação ao pagamento de honorários de sucumbência, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000462-73.2020.5.19.0010. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000634-64.2019.5.19.0005. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada a Advogada Mohanna Helga Sales da Cruz, OAB/BA 28.397. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e rejeitar a preliminar de nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que a acolhia. No mérito propriamente dito, por maioria, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, esclarecer que na parte dispositiva da sentença, onde se lê: "I - Rejeitar as preliminares de inépcia da inicial suscitadas pela reclamada", LEIA-SE: "I - Acolher a preliminar de inépcia da inicial no tocante ao pedido de indenização por danos materiais, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, I, do NCPC.". Custas processuais inalteradas, posto que foram calculadas exclusivamente sobre o valor da indenização por danos morais, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda reduzia o valor da indenização por danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como o valor dos honorários periciais para o importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **A Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa pediu justificativa de voto. Ordem: 11 Processo N° RORSum-0000469-83.2020.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. Fez sustentação oral pelos recorridos/reclamantes a Advogada Débora Feitoza Silva, OAB/AL 16987. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente a ação e condenar os autores em honorários sucumbenciais no percentual de 5% do valor da causa em favor dos advogados da reclamada. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000427-51.2020.5.19.0063. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Desembargador Relator. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0001120-92.2018.5.19.0002. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, desconstituindo a decisão que deferiu à UNIÃO os benefícios da gratuidade da justiça, condenando-lhe no pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA, no importe de 5% sobre o valor atribuído à causa. Custas processuais pela Fazenda, dispensadas na forma do art. 790-A da CLT. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001186-54.2018.5.19.0008. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a sentença e declarar a natureza jurídica indenizatória da verba auxílio-alimentação, excluindo-se a condenação da referida parcela nos vencimentos do autor, sobre férias acrescidas de 1/3, 13ºs salários, DSR, FGTS, adicionais de periculosidade, gratificações, anuênios, participações nos lucros e resultados e prêmios. Diante da sucumbência do reclamante, arbitra-se os honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor da causa a serem pagos pelo autor aos advogados da reclamada. Custas processuais invertidas, a cargo do reclamante, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000304-68.2020.5.19.0058. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos ordinários, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento parcial ao recurso dos Advogados Associados para deferir o pagamento dos honorários sucumbenciais pelo obreiro no percentual de 5%, sobre o total da execução. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000157-19.2020.5.19.0001. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** O Advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL - 5618, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente-reclamante não compareceu. O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos ordinários, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento parcial ao recurso dos Advogados Associados para deferir o pagamento dos honorários sucumbenciais pela autora no percentual de 5%, sobre o valor da causa. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0001106-44.2014.5.19.0004. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Ficou assegurada sustentação oral pela agravante-executada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. O Advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL - 5618, inscrito para fazer sustentação oral pelo agravado-exequente não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000424-96.2020.5.19.0063. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Ficou assegurada sustentação oral pela recorrida-reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000132-82.2020.5.19.0008. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrente/litisconsorte. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000341-51.2020.5.19.0008. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por manifestamente incabível. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0001431-78.2019.5.19.0057. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7312. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001201-98.2019.5.19.0004. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000223-90.2020.5.19.0003. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, dispensou a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal. No mérito, nega-se provimento ao recurso patronal e dá-se parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da reclamante para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0001086-62.2019.5.19.0009. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado Gutenberg Ives Araújo dos Santos, OAB/AL 13702. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, determinar, quanto à condenação no adicional de horas extras, a observância de todos os cartões de ponto colacionados a partir de 26.07.2017. Custas mantidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava o autor em honorários sucumbenciais no percentual de 5% calculados sobre os pleitos julgados improcedentes. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000535-63.2020.5.19.0004. Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Ficou assegurado sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Gleiziane K. de Alcântara Souto OAB/AL 16.138. Ficou assegurado sustentação oral pelos recorrentes/reclamados o Advogado José Wellington de Lima Lopes, OAB/AL 5782-B. **Resultado:** considerando pedido da advogada Gleiziane K. De Alcântara Souto, OAB/AL - 16138, através do Whatsapp Business, de adiamento do julgamento em razão de problemas de acesso ao PJE desde a data de ontem, bem como de constantes falhas na internet, e com a anuência do Advogado José Wellington de Lima Lopes, OAB/AL 5782-B, ora presente na assentada; por unanimidade, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 25.03.2021 às 9h. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000230-14.2020.5.19.0058. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para convocar os seguintes profissionais de saúde a retornarem ao trabalho ao I.N.D.E.P.E.G.E.M.S.: a) empregados com idade superior a 60 (sessenta) anos que se encontrem vacinados e/ou imunizados e que estejam etiológicamente saudáveis e aptos ao serviço; b) empregados hipertensos que se encontrem vacinados e/ou imunizados e que estejam etiológicamente saudáveis e aptos ao serviço; c) empregados diabéticos, inclusive mellitus, que se encontrem vacinados e/ou imunizados e que estejam etiológicamente saudáveis e aptos ao serviço; e d) empregados com quadro de obesidade (IMC > ou = 40) que se encontrem vacinados e/ou imunizados e que estejam etiológicamente saudáveis e aptos ao serviço. A parte recorrente deverá recolher e comprovar custas processuais de R\$ 1.200,00, a teor do art. 1.007, § 4º, do CPC, no prazo de 5 dias a partir da ciência desta decisão, sob pena de execução compulsória pelo juízo a quo no momento processual oportuno, ficando o conhecimento de qualquer outro recurso condicionado ao seu recolhimento, contra o voto da Exmª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe negava provimento. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000033-29.2020.5.19.0262. Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo Município e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 24 Processo nº 0000076-93.2020.5.19.0058. (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Ordem: 25 Processo nº 0000123-64.2020.5.19.0059. (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 26 Processo nº 0000426-66.2020.5.19..0063 (ED) Relator LAERTE NEVES. DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 27 Processo nº 0000577-37.2019.5.19.0008. (ED) Relator DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo reclamante e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 28 Processo nº 0000630-75.2020.5.19.0010. (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 29 PROCESSO nº 0000977-86.2019.5.19.0061 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às treze horas e três minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**